LEI Nº 4.828, DE 13 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 94.892,16 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	11.517,90
0024	Assistência Comunitária	83.374,26

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	22.015,00
2.245	SUAS – PSB – Ações PAIF (CRAS)	40.253,79
2.246	SUAS – PSB – Ações do Projovem Adolescente – Piso Variável II	0,04
2.250	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – SUAS-PSE	7.790,04
2.251	SUAS – PSE – Serviços de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	2.207,74
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	432,93
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.672,54
2.301	Programa BPC na escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	955,40
2.302	AP REDE – Cadastro das Entidades Correlatas ao Sistema Único de Assistência Social - FMAS	564,68

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 94.892,16 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS – PSE – Serviços de Acolhimento (Lar dos Idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I)	
3.3.50.43 – 752	Subvenções Sociais	2.207,74

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.246	SUAS – PSB – Ações do Projovem Adolescente – Piso Variável II	
3.3.90.30 – 815	Material de Consumo	0,04
2.250	Serviços de Habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos – SUAS- PSE	
3.3.50.43 – 753	Subvenções Sociais	2.664,02
3.3.50.43 – 935	Subvenções Sociais	1.231,00
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	3.895,02
	Subtotal	**7.790,04**
2.301	Programa BPC na escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	955,40
2.302	AP REDE – Cadastro das Entidades Correlatas ao Sistema Único de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 – 882	Material de Consumo	564,68
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.245	SUAS – PSB – Ações PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	20.253,79
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Subtotal	**40.253,79**
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 747	Material de Consumo	432,93
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	20.672,54
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.185,81
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	11.829,19
	Subtotal	**22.015,00**
Total		**94.892,16**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
815 – Conv.FMAS Piso Básico Variável "I" Rec.Projovem Adolescente	**0,04**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**61.881,73**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**15.311,83**
750 - Conv.FNAS-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**11.829,19**
752 - Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	**2.207,74**
753 - Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	**2.664,02**
747 - IGD Bolsa Família	**432,93**
882 - AP REDE - Cadastros das Entidades Correlatas ao Sistema Único de Assistência social.	**564,68**
Total	**94.892,16**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 07 / 2016
Edição: 1148
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 16/17 / 07 / 2016
Edição: 6678 Pág.: B 15
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE